



Diário Oficial de  
**SALTO DE PIRAPORA**

Poder  
**EXECUTIVO**

**imprensaoficial**

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

[imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br](mailto:imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br)

Paço Municipal  
2022



Ano 2  
Edição 190

Terça-feira, 05 de abril de 2022

[www.saltodepirapora.sp.gov.br](http://www.saltodepirapora.sp.gov.br)

**ONLINE**



Prefeitura de  
**SALTO DE PIRAPORA**

*Lugar de gente feliz*



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 6866/2022  
De 25 de março de 2022.**

*“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, BIÊNIO 2022/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os termos das Leis Municipais nºs 1.282/2009, de 21 de maio de 2009 e 1.641/2017, de 13 de setembro de 2017;

**DECRETA**

Artigo 1º - Ficam nomeados, como membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA para o Biênio 2022/2024, os seguintes cidadãos:

**I- Representantes do Poder Executivo:****a) Secretaria do Meio Ambiente:**

Titular: Maurício Tavares da Mota

Suplente: Gabriela Ramos de Alcantara

**b) Secretaria de Planejamento e Urbanismo**

Titular: Adriel Isaque da Silva

Suplente: João Daniel Ferraz

**c) Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo**

Titular: Cesar Augusto Santana

Suplente: Donizeti de Jesus Pereira Domingues Junior

**d) Secretaria da Educação**

Titular: Daniela Ferraz

Suplente: Angela Maria de Assunção Silva

**e) Secretaria da Saúde**

Titular: Sabrina Vieira Fogaça

Suplente: Loide de Oliveira Rosa Pereira

**f) Poder Legislativo**

Titular: Francisco da Silva

Suplente: Tarcila Albuquerque Billi

**g) SABESP**

Titular: Ivan Ricardo Borgatto

Suplente: Rafael Amalfi de França

**II – Representantes da Sociedade Civil:****a) Votorantim Cimentos**

Titular: Afonso dos Reis Alves Ribeiro

Suplente: Rafaela Vieira dos Santos Coimbra

**b) UPL do Brasil**

Titular: Fernanda Barreto

Suplente: Jeferson Rodrigues de Lima

**c) Adimax Pet**

Titular: Luciana di Lelo

Suplente: Rodolfo Galdino

**d) Conselho Municipal de Segurança**

Titular: Milton Hernandez Moreno

Suplente: Paula Regina Hernandez

**e) Associação dos Moradores do Bairro Inhambiru**

Titular: Carlos Roberto da Silva Monteiro

Suplente: Pedro Ortis

**f) Associação dos Moradores do Bairro Quintas de Pirapora II**

Titular: Osvaldo Martins Filho

Suplente: Maria Inês Vasques Martins

**g) Associação dos Proprietários e Amigos do Portal de Pirapora - APAPP**

Titular: Sonia Regina Estevam

Suplente: Suzete Faria Zaine

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho e seus respectivos suplentes, ora nomeados será de 02 (dois) anos, a partir da assinatura deste Decreto.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o Decreto N° 6.862 de 21 de março de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume e na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**Portarias****PORTARIA N° 11.960/2022  
De 25 de março de 2022.**

*“Dispõe sobre substituição de funcionário, nos termos dos artigos 42 e seguintes, da Lei Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994”.*

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município

de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Artigo 1º - Autoriza o funcionário Valdo Luiz Gomes de Almeida, portador do RG nº 25.XXX.XXX-3 e CPF nº 16X.XXX.XXX-18, Serviços Gerais, substituir o funcionário Osniu Rodrigues de Lima Junior, portador do RG nº 20.XXX.XXX e CPF nº 12X.XXX.XXX-12, Chefe de Seção de Reparos Prediais, com a remuneração do cargo deste, no período de 02 de março de 2022 à 21 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2022.

Salto de Pirapora, 25 de março de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete Substituta

**PORTARIA N.º 11.961/2022  
De 25 de março de 2022.**

*“DETERMINA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA N.º 11.840/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, POR MAIS 60 (SESSENTA DIAS).”*

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Comissão Processante, em especial a dar continuidade a instrução probatória e demais atos processuais para conclusão do procedimento em questão;

CONSIDERANDO a previsão do art. 159, caput da Lei Complementar Municipal n.º 020/1994 - Estatuto dos Públicos Municipais de Salto de Pirapora e do art. 4º da Portaria n.º 11.840/2021, de 16 de dezembro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 11.840/2021, de 16 de dezembro de 2021, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de março de 2022 e entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**PORTARIA N.º 11.962/2022  
De 01 de abril de 2022.**

*“Nomeia funcionária efetivo”.*

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, que a Sra. Sara Aguilar Pires, sendo a 61ª classificável do Concurso Público nº 001/2018, destinado ao preenchimento da vaga de Professor de Pré Escola,

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a Sra. Sara Aguilar Pires, portadora do RG nº 48.XXX.XXX-9, CPF nº 41X.XXX.XXX-07 e PIS/PASEP 21X.XXX.XXX-10, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Pré Escola, com a referência I-2-I, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de abril de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**PORTARIA N.º 11.963/2022  
De 01 de abril de 2022.**

*“Nomeia funcionário em Comissão.”*

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia o Sr. WAGNER BOLINA DE OLIVEIRA, portador do RG nº 47.XXX.XXX-4 e CPF nº 40X.XXX.XXX-33, e do PIS/PASEP 2.0XX.XXX.XXX-2 para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Projetos e Obras, a partir do dia 01 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**PORTARIA Nº 11.964/2022**  
**De 01 de abril de 2022.**

*“Concede afastamento sem remuneração”.*

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Artigo 1º - Concede afastamento sem remuneração, para a Sra. VANESSA DOS SANTOS NUNES, portadora do RG nº 46.XXX.XXX-9 e CPF 39X.XXX.XXX-86, que exerce o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01 de abril de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**PORTARIA N.º 11.965/2022**  
**De 01 de abril de 2022.**

*“Exonera funcionário em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição”.*

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição o Sr. VALTER VALERIANO DA LUZ, portador do RG nº 18.XXX.XXX-3 e CPF nº 08X.XXX.XXX-98, ocupante do cargo efetivo de Fiscal, conforme Portaria nº 008/2022, de 01 de abril de 2022, da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de abril de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**PORTARIA N.º 11.966/2022**  
**De 01 de abril de 2022.**

*“Exonera funcionário em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição”.*

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição o Sr. NELSON LUIZ VIEIRA, portador do RG nº 11.XXX.XXX-8 e CPF nº 98X.XXX.XXX-15, ocupante do cargo efetivo de Lubrificador, conforme Portaria nº 009/2022, de 01 de abril de 2022, da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de abril de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**PORTARIA N.º 11.967/2022**  
**De 01 de abril de 2022.**

*“Exonera funcionário em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição”.*

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a Sra. LUCIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO ALMEIDA, portadora do RG nº 24.XXX.XXX-2 e CPF nº 17X.XXX.XXX-90, ocupante do cargo efetivo de Professor de Pré-Escola, conforme Portaria nº 010/2022, de 01 de abril de 2022, da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de abril de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**PORTARIA N.º 11.968/2022**  
**De 01 de abril de 2022.**

*“Nomeia Agentes Fiscalizadores Ambientais no Município de Salto de Pirapora e dá outras providências”.*

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA – é gestora da Política Ambiental Municipal, conforme Lei Complementar Municipal n.º 03, de 31 de março de 2019;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Complementar n.º 07, de 19 de abril de 2006, que dispõe sobre a instituição da Guarda Municipal de Salto de Pirapora, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso VI, do art. 6º; inciso V, §1º do art. 159 e inciso II do art. 87, todos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a competência municipal para fiscalização ambiental, de lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo, para apuração de infração à legislação ambiental, conforme incisos I e XIII do art. 9º e § 3º do art. 17, todos da Lei Complementar n.º 140 de 8 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 001 de 18 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados como Agentes Fiscalizadores Ambientais, que além das atividades inerentes aos seus respectivos cargos efetivos ou comissionados, agregarão as atribuições de, no exercício desses, patrulhar, fiscalizar, orientar, notificar, autuar, apreender, lavrar auto de infração ambiental, multar e instaurar processos administrativos, os servidores:

I - Renato Martins - Fiscal;

II - Carlos Antonio Cavalcante Sobrinho - Guarda Civil Municipal;

III - Valmir Duarte - Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**PORTARIA n.º 11.969/2022**  
**De 01 de abril de 2022.**

*Determina o AFASTAMENTO PREVENTIVO da funcionária LUCIANA MACHADO SOARES do exercício de*

*suas funções laborais pelo prazo de 30 (trinta) dias, como medida cautelar, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e nomeia comissão processante para apurar fatos relatados e dá outras providências.*

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo n.º 945/2022, deflagrado em face de supostos maus-tratos realizados pela servidora contra as crianças por quem era responsável;

CONSIDERANDO que o fato constituiu crime previsto no artigo 5º, 13 e 18-A do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como artigo 136 do Código Penal;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver notícia de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração dos fatos e a responsabilidade, mediante processo administrativo disciplinar, sendo assegurado ao funcionário o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

CONSIDERANDO que o Prefeito poderá determinar nos termos do artigo 155 da Lei Complementar n.º 20/94, de 10 de novembro de 1994, a suspensão preventiva do funcionário, por até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual prazo, se houver comprovada necessidade de seu afastamento para apuração de falta a ele imputada.

**RESOLVE**

Art. 1º - Determinar o afastamento preventivo da funcionária pública municipal, LUCIANA MACHADO SOARES, do exercício de suas funções laborais pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo de remuneração, como medida cautelar, em conformidade com o estabelecido no artigo 155 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

Art. 2º - Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos relatados no processo administrativo n.º 945/2022, responsabilidade e eventual punição da funcionária pública municipal Luciana Machado Soares, ocupante da função Educador de Creche.

Art. 3º - Para conduzir o processo administrativo disciplinar fica nomeada comissão composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Edson Mendes de Oliveira Junior - Procurador Jurídico;

II - Membro: Sarita da Silva Soncim Burgudgi - Supervisor Assistente de Ensino.

III - Membro: Angela Maria de Assunção Silveira - Chefe de Divisão de Educação Infantil.

Art. 4º - A Servidora Luciana Machado Soares deverá ser formal e pessoalmente notificada, com cópia desta portaria, para que tome conhecimento de seu afastamento preventivo

das funções, pelo prazo de 30 (trinta) dias e citada para apresentar defesa e produzir todos os meios de prova que entender necessários, podendo ser acompanhado de advogado, garantindo-lhe na instrução do processo ampla defesa e contraditório.

Art. 5º - A comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o presente processo disciplinar, podendo, mediante despacho fundamentado requerer prorrogação por igual período para concluir o procedimento.

Art. 6º - Encerrada a instrução do processo administrativo disciplinar, a comissão processante deverá abrir oportunidade para alegações finais e, em seguida, elaborar relatório fundamentando a aplicação ou não de sanção disciplinar a servidora, bem como a dosimetria da pena, em sendo o caso.

Parágrafo único: Estando nos termos do caput deste artigo, o processo será encaminhado à deliberação do Chefe do Poder Executivo quanto à eventual aplicação da pena sugerida pela comissão disciplinar.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**PORTARIA Nº 11.970/2022**  
**De 04 de abril de 2022.**

*“Dispõe sobre substituição de funcionário, nos termos dos artigos 42 e seguintes, da Lei Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994”.*

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Autoriza o funcionário Renato Anselmo, portador do RG nº 30.XXX.XXX-3 e CPF nº 31X.XXX.XXX-29, Serviços Gerais, substituir o funcionário João Carlos Gonçalves, portador do RG nº 20.XXX.XXX e CPF nº 09X.XXX.XXX-04, Coordenador Almoxarifado, (conforme portaria 6081/2006), com a remuneração do cargo deste, no período de 04 de abril de 2022 a 03 de maio de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de abril de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete Substituta

## Licitações e Contratos

### Extrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITAMENTOS, ATAS**  
**DE REGISTRO DE PREÇOS, APOSTILAMENTOS,**  
**RESCISÕES E TERMO DE COLABORAÇÃO.**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Extrato do Contrato nº 014/2022 – Dispensa de Licitação nº 010/2022 – Objeto: Contrato de Locação de Imóvel para abrigar Atletas que representarão o Município de Salto De Pirapora. Locador: Hélio Rossi. Valor Total: R\$ 17.640,00 (Dezessete mil, seiscentos e quarenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 01.13.00 27.812.0006.2047.0000 485 01 110.000. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Salto de Pirapora, 02 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato do Contrato nº 015/2022 – Dispensa de Licitação nº 022/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para Treinamento e Implantação de protocolo de atendimento em oxigenioterapia domiciliar. Contratada: Femíntima Consultoria e Pesquisa Ltda. CNPJ. nº 44.002.612/0001-99. Valor Total: R\$8.200,00 (Oito mil e duzentos reais). Prazo de vigência: 02 (dois) meses. Dotação Orçamentária: 01.11.02. 10.301.0019.2048.0000 3.3.90.39 02 317 300.014 – Manutenção da Divisão PSF – Qualis Mais/ 01.11.02. 10.301.0019.2048.0000 3.3.90.39 05 318 300.053 – Manutenção da Divisão PSF – SUS. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Salto de Pirapora, 02 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato do Contrato nº 016/2022 – Inexigibilidade nº 004/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública. Contratada: NP Tecnologia e Gestão de dados Ltda. CNPJ. nº 07.797.967/0001-95. Valor Total: R\$10.865,00 (Dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 01.04.00. 04.122.0002.2007.0000 01 051 110.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Salto de Pirapora, 02 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato do Contrato nº 017/2022 – Dispensa de Licitação nº 012/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, para Serviços de Voz, SMS e Serviços Digitais regidos pela ANATEL. Contratada: Telefônica Brasil S.A - CNPJ. nº 02.558.157/0001-62. Valor Total: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 01.03.00. 06.182.0002.2006.0000

01 032 110.000. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Salto de Pirapora, 02 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato do Contrato nº 018/2022 – Pregão Presencial nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Universitário do município de Salto de Pirapora ao município de Sorocaba. Contratada: São João Fretamento e Turismo Ltda - CNPJ. nº 71.868.939/0001-10. Valor Total: R\$760.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Manutenção do Transporte do Ensino Superior. Verba: 01.10.01 10.364.0003.2028.0000 206 01 110.000. Salto de Pirapora, 03 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato do Contrato nº 019/2022 – Dispensa de Licitação nº 013/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada em Turismo para ministrar aulas no Workshop de Noções Básicas do Turismo. Contratada: ANA LUISA MAIA BARROS 46014108866 - CNPJ. nº 36.608.828/0001-74. Valor Total: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais). Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Dotação Orçamentária: 01.13.00. 13.392.006.2048.0000 01 473 110.000. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Salto de Pirapora, 07 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato do Contrato nº 020/2022 – Dispensa de Licitação nº 005/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada em Capacitação e Assessoria na execução dos projetos do Plano Diretor de Turismo para o município de Salto de Pirapora. Contratada: BR Turismo E Consultoria Ltda –ME - CNPJ. nº 21.186.165/0001-70. Valor Total: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 01.13.00. 13.392.0006.2048.0000 01 473 110.000. Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21. Salto de Pirapora, 07 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato do Contrato nº 021/2022 – Dispensa de Licitação nº 007/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Técnicos com estudos Técnicos, Planejamento e Assessoria Técnica, referente ao acompanhamento de Projetos, Processos, Requerimentos ou Solicitações e afins, de interesse direto ou indireto, junto à União, Ministérios E Autarquias no Distrito Federal. Contratada: Mercoplan Consultoria, Planejamento E Capacitação Técnica Ltda - CNPJ. nº 01.719.089/0001-03. Valor Total: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 01.04.00. 04.122.0002.2007.0000 01 051 110.000. Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21. Salto de Pirapora, 08 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato do Contrato nº 022/2022 – Dispensa de Licitação nº 008/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Capacitação de Equipe de Desenvolvimento Econômico. Contratada: ACELERA

PÓLIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ. nº 38.267.189/0001-56. Valor Total: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Prazo de vigência: 10 (dez) meses. Dotação Orçamentária: 01.07.00. 04.122.0002.2010.0000 01 086 110.000. Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21. Salto de Pirapora, 09 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato do Contrato nº 023/2022 – Dispensa de Licitação nº 014/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Corrida de Rua. Contratada: VIVIANE MARTINS DE SOUZA 37991320801 - CNPJ. nº 27.065.543/0001-43. Valor Total: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais). Prazo de vigência: até 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 01.13.00. 13.813.0006.2061.0000 01 476 110.000. Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Salto de Pirapora, 10 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato do Contrato nº 024/2022 – Dispensa de Licitação nº 006/2022 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de limpeza, asseio e copa, para todas as dependências do Paço Municipal, sem fornecimento de materiais e insumos. Contratada: ZAPATA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ. nº 38.714.191/0001-26. Valor Total: R\$53.385,00 (Cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais). Prazo de vigência: 03 (três) meses. Dotação Orçamentária: 01.04.00. 04.122.0002.2007.0000 01 051 110.000. Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21. Salto de Pirapora, 10 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato do Contrato nº 025/2022 – Dispensa de Licitação nº 009/2022 – Objeto: Contratação de prestação de Serviços especializado de Leiloeiro público oficial, para Alienação, através de leilão público. Contratada: Carlos Chui. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal na Lei Federal 8.666/93. Salto de Pirapora, 10 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato do Contrato nº 026/2022 – Pregão Eletrônico nº 008/2022 – Objeto: Aquisição de Ovos de Páscoa, Kit Desfile e Kit Dia das Crianças. Contratada: Paulo Folharini Moreira. CNPJ. nº 43.493.083/0001-00. Valor Total: R\$36.730,00. Prazo de vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Manutenção da Merenda Escolar - QESE. Verba: 01.10.01 12.306.0003.2026.0000 178 05 200.008. Salto de Pirapora, 14 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato do Contrato nº 027/2022 – Chamamento Público nº 001/2022 – Inexigibilidade nº 003/2022 – Objeto: Credenciamento de interessados em receber (Material Lenhoso), provenientes de Podas e Cortes de Árvores do Município de Salto de Pirapora. Credenciada/Contratada: Queen Lavanderias Eireli. CNPJ. Nº 00.175.866/0001-33. Prazo de vigência: 12 meses. Salto de Pirapora, 15 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato do Contrato nº 028/2022 – Tomada de Preços nº

001/2022 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Recapeamento Asfático nos Bairros Jardim Ana Guilherme, Terras de São João e Jardim Floriano, de acordo com o Projeto Básico e em total conformidade com os Convênios celebrados entre a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora e o Governo do Estado de São Paulo. Contratada: Teto Construtora S/A. CNPJ. nº 13.034.156/0001-35. Valor Total: R\$2.603.819,69. Prazo de vigência: 06 meses. Dotação Orçamentária: 01.08.00 15.452.0008.2016.0000 121 01 110.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos/ 01.08.00 15.452.0008.2016.0000 528 02 100.044 – Manutenção da Divisão Predial, Transportes e Estradas/Vicinas/ 01.08.00 15.452.0008.2016.0000 526 02 100.043 – Manutenção da Divisão Predial, Transportes e Estradas/Vicinas. Salto de Pirapora, 15 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato do Contrato nº 029/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento Ininterrupto de Oxigênio Medicinal, incluindo a Concessão de Cilindros em Regime de Comodato, para atender pacientes acamados e também Pós-Covid-19. Contratada: W S PINO EIRELI - CNPJ sob o n.º 29.495.341/0001-67. Valor Total: R\$210.400,00. Prazo de vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Manutenção da Divisão do PSF. Verba: 01.11.01 10.301.0004.2035.0000 307 01 310.000. Título: Manutenção da Divisão do PSF – SUS Unif. Verba: 01.11.01 10.301.0004.2035.0000 312 05 300.047. Título: Manutenção da Divisão de Especialidades Médicas. Verba: 01.11.01 10.301.0004.2036.0000 334 01 310.000. Título: Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar. Verba: 01.11.01 10.301.0004.2037.0000 344 01 310.000. Título: Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar – SUS Unif. Verba: 01.11.01 10.301.0004.2037.0000 345 05 300.047. Salto de Pirapora, 16 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato do Contrato nº 030/2022 – Pregão Eletrônico nº 008/2022 – Objeto: Aquisição de Ovos de Páscoa, Kit Desfile e Kit Dia das Crianças. Contratada: Comércio de Doces I.L. Ltda. CNPJ. nº 05.239.572/0001-41. Valor Total: R\$63.840,00. Prazo de vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Manutenção da Merenda Escolar - QESE. Verba: 01.10.01 12.306.0003.2026.0000 178 05 200.008. Salto de Pirapora, 18 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato do Contrato nº 031/2022 – Tomada de Preços nº 002/2022 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para pavimentação da Rua Agenor Leme dos Santos Sobrinho e outras ruas no bairro São Manoel II, com fornecimento de materiais e mão de obra. Contratada: TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – ME. CNPJ. sob o n.º 15.019.222/0001-23. Valor Total: R\$668.645,00. Prazo de vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 01.08.00 15.452.0008.2016.0000 121 01 110.000 – Manutenção das

Atividades da Secretaria de Serviços Públicos/ 01.08.00 15.452.0008.2016.0000 527 05 100.046 – Manutenção da Divisão Predial, Transportes e Estradas/Vicinas. Salto de Pirapora, 23 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato do Contrato nº 033/2022 – Dispensa de Licitação nº 015/2022 – Objeto: Aquisição de Combustível para diversas Secretarias. Contratada: Small Distribuidora de derivados de Petróleo Ltda. CNPJ. nº 02.044.526/0001-07. Valor Total: R\$259.100,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais). Prazo de vigência: 01 (um) mês. Dotação Orçamentária: 01.02.01 04.122.0002.2002.0000 019 01 110.000/ 01.03.00 06.182.0002.2006.0000 030 01 110.000/ 01.03.00 06.182.0002.2006.0000 038 01 110.000/ 01.04.00 04.122.0002.2007.0000 049 01 110.000/ 01.07.00 04.122.0002.2010.0000 084 01 110.000/ 01.08.00 15.122.0007.2013.0000 115 01 110.000/ 01.08.00 15.452.0007.2014.0000 127 01 110.000/ 01.08.00 15.452.0008.2016.0000 146 01 110.000/ 01.09.00 18.122.0009.2018.0000 156 01 100.020/ 01.10.01 12.364.0003.2028.0000 204 01 110.000/ 01.10.01 12.364.0003.2031.0000 187 05 200.008/ 01.10.02 12.361.0003.2033.0000 256 02 262.000/ 01.10.02 12.367.0003.2030.0000 282 02 262.000/ 01.11.01 10.301.0004.2035.0000 307 01 310.000/ 01.11.01 10.301.0004.2035.0000 308 02 300.013/ 01.11.01 10.302.0004.2036.0000 334 01 310.000/ 01.11.01 10.304.0004.2041.0000 355 05 300.047/ 01.11.01 10.304.0004.2038.0000 378 05 300.047/ 01.11.01 10.304.0004.2039.0000 389 05 300.047/ 01.12.00 08.243.0005.2044.0000 410 01 510.000/ 01.12.00 08.244.0005.2045.0000 425 01 510.000/ 01.13.00 27.812.0006.2047.0000 483 01 110.000. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Salto de Pirapora, 23 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito.

Extrato do Contrato nº 034/2022 – Dispensa de Licitação nº 018/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Programa Fala Cidade. Contratada: Joaquim Leme da Silva Neto 00292042833 - CNPJ. nº 33.597.460/0001-06. Valor Total: R\$6.000,00 (Seis mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 01.04.00 04.122.0002.2007.0000 3.3.90.39 01 051 110.000. Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93. Salto de Pirapora, 28 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato do Contrato nº 035/2022 – Dispensa de Licitação nº 017/2022 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Escolas e Creches. Contratada: CBS – Cestas Básicas Sorocaba- Eireli - CNPJ. nº 05.820.332/0001-36. Valor Total: R\$38.908,62 (Trinta e oito mil, novecentos e oito reais e sessenta e dois centavos). Prazo de vigência: 01 (um) mês. Dotação Orçamentária: 01.10.01 12.306.0003.2026.0000 05 178 200.008 – Manutenção da Merenda Escolar – QESE/ 01.10.01 12.306.0003.2026.0000 05 177 200.002 – Manutenção da Merenda Escolar – PNAE. Fundamento

Legal: art. 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93. Salto de Pirapora, 29 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato do Contrato nº 036/2022 – Dispensa de Licitação nº 017/2022 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Escolas e Creches. Contratada: Iluminare Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda - CNPJ. nº 08.600.856/0001-00. Valor Total: R\$10.930,00 (Dez mil novecentos e trinta reais). Prazo de vigência: 01 (um) mês. Dotação Orçamentária: 01.10.01. 12.306.0003.2026.0000 05 178 200.008 – Manutenção da Merenda Escolar – QESE/ 01.10.01. 12.306.0003.2026.0000 05 177 200.002 – Manutenção da Merenda Escolar – PNAE. Fundamento Legal: art. 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93. Salto de Pirapora, 29 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito

### **EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 038/2022. Pregão Presencial nº 001/2022. Objeto: Aquisição de Hortifrutis para o Serviço de Residência Terapêutica. Compromissário Fornecedor: Gisele Regina Rodrigues Knittel & Cia Ltda - ME. CNPJ. nº 10.526.863/0001-50. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata – R\$61.222,18. Salto de Pirapora, 02 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 039/2022. Pregão Presencial nº 001/2022. Objeto: Aquisição de Hortifrutis para o Serviço de Residência Terapêutica. Compromissário Fornecedor: Olimpio Distribuidora de Hortifrutigranjeiros Ltda - EPP. CNPJ. nº 42.919.673/0001-90. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata – R\$30.022,68. Salto de Pirapora, 02 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 040/2022. Pregão Eletrônico nº 003/2022. Objeto: Aquisição de Utensílios Domésticos. Compromissário Fornecedor: Laser Tech Comercial Eireli - EPP. CNPJ. nº 69.001.378/0001-06. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata – R\$43.401,80. Salto de Pirapora, 04 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 041/2022. Pregão Eletrônico nº 003/2022. Objeto: Aquisição de Utensílios Domésticos. Compromissário Fornecedor: Supreme Comercial Eireli - EPP. CNPJ. nº 23.655.332/0001-00. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata – R\$112.147,60. Salto de Pirapora, 04 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 042/2022. Pregão Eletrônico nº 003/2022. Objeto: Aquisição de Utensílios Domésticos. Compromissário Fornecedor: Casa do Alumínio Ltda. CNPJ. nº 11.304.452/0001-83. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata – R\$19.231,45. Salto de Pirapora, 04 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 043/2022. Pregão Eletrônico nº 003/2022. Objeto: Aquisição de Utensílios

Domésticos. Compromissário Fornecedor: Comercial Mangili & Silva Ltda - ME. CNPJ. nº 62.479.555/0001-15. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata – R\$9.143,10. Salto de Pirapora, 04 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 044/2022. Pregão Eletrônico nº 003/2022. Objeto: Aquisição de Utensílios Domésticos. Compromissário Fornecedor: GO Vendas Eletrônicas Eireli. CNPJ. nº 36.521.392/0001-81. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata – R\$6.400,00. Salto de Pirapora, 04 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 045/2022. Pregão Eletrônico nº 003/2022. Objeto: Aquisição de Utensílios Domésticos. Compromissário Fornecedor: Rodrigo Tonelotto. CNPJ. nº 02.514.617/0001-50. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata – R\$10.351,50. Salto de Pirapora, 04 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 046/2022. Pregão Eletrônico nº 003/2022. Objeto: Aquisição de Utensílios Domésticos. Compromissário Fornecedor: K. da Silva Ferreira Gestão e Serviços. CNPJ. nº 34.711.455/0001-37. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata – R\$20.498,00. Salto de Pirapora, 04 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 047/2022. Pregão Eletrônico nº 032/2021. Objeto: Aquisição de Materiais de escritório para diversas secretarias. Compromissário Fornecedor: Lourdes P. S. Martins Papelaria Eireli EPP. CNPJ. nº 17.942.231/0001-17. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata – R\$985.446,22. Salto de Pirapora, 23 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 048/2022. Pregão Eletrônico nº 032/2021. Objeto: Aquisição de Materiais de escritório para diversas secretarias. Compromissário Fornecedor: Cota.com Comércio e Serviços Ltda - EPP. CNPJ. nº 10.644.278/0001-55. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata – R\$8.580,00. Salto de Pirapora, 23 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 049/2022. Pregão Eletrônico nº 007/2022. Objeto: Aquisição de Testes Rápidos para detecção qualitativa de Antígenos AG de SARS-COV-2 em amostra de SWAB da Nasofaringe de Humanos para Combate a Pandemia de Covid-19. Compromissário Fornecedor: Cepalab Laboratórios Ltda. CNPJ. nº 02.248.312/0001-44. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata – R\$179.640,00. Salto de Pirapora, 28 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 050/2022. Pregão Eletrônico nº 007/2022. Objeto: Aquisição de Testes Rápidos para detecção qualitativa de Antígenos AG de SARS-COV-2 em amostra de SWAB da Nasofaringe de Humanos para Combate a Pandemia de Covid-19. Compromissário

Fornecedor: Flash Prestação de Serviços Eireli EPP. CNPJ. nº 19.458.719/0002-80. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata – R\$32.000,00. Salto de Pirapora, 28 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito.

### EXTRATOS DE ADITAMENTOS

Extrato do 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2019. Inexigibilidade nº 001/2019. Objeto: “Prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, preços públicos e demais receitas públicas, em dívida ativa ou não, devidas ao Município, através de GUIAS EMITIDAS PELA MUNICIPALIDADE, em padrão FEBRABAN (guias não compensáveis, modelo 4), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados”. Contratado: BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ nº 60.746.948/0001-12. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Do aditamento: 1.1) Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, contados a contar de 13 de março de 2022 até 13 de março de 2023. 2.1) CANAIS DE ATENDIMENTO: a) Pagamento em correspondentes bancários - R\$2,28; b) Pagamento através de internet - R\$2,28; c) Pagamento através de autoatendimento - R\$2,28; e) Pagamento por débito automático - R\$2,28. 2.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.00 04.123.0002.2008.0000 3.3.90.39 01 110.000 61 - Secretaria de Finanças. Salto de Pirapora, 02 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito.

Extrato do 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2019. Inexigibilidade nº 001/2019. Objeto: “Prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, preços públicos e demais receitas públicas, em dívida ativa ou não, devidas ao Município, através de GUIAS EMITIDAS PELA MUNICIPALIDADE, em padrão FEBRABAN (guias não compensáveis, modelo 4), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados”. Contratado: BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Prazo de vigência 12 (doze) meses. Do aditamento: 1.1) Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, contados a contar de 13 de março de 2022 até 13 de março de 2023. 2.1) CANAIS DE ATENDIMENTO: a) Pagamento em correspondentes bancários - R\$2,28; b) Pagamento através de internet - R\$2,28; c) Pagamento através de autoatendimento - R\$2,28; e) Pagamento por débito automático - R\$2,28; f) Pagamento por serviço de TA multibanco – R\$ 2,28. 2.2) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.00 04.123.0002.2008.0000 3.3.90.39 01 110.000 61 – Secretaria de Finanças. Salto de Pirapora, 02 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito.

Extrato do 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2019. Inexigibilidade nº 001/2019. Objeto: “Prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, preços públicos e demais receitas públicas, em dívida ativa ou não, devidas ao Município, através de GUIAS EMITIDAS PELA MUNICIPALIDADE, em padrão FEBRABAN (guias não compensáveis, modelo 4), por intermédio de suas

agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados”. Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/4211-26. Prazo de vigência 12 (doze) meses. Do aditamento: 1.1) Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, contados a contar de 13 de março de 2022 até 13 de março de 2023. 2.1) CANAIS DE ATENDIMENTO: a) Pagamento em correspondentes bancários - R\$2,28; b) Pagamento através de internet - R\$2,28; c) Pagamento através de autoatendimento - R\$2,28; d) Pagamento em rede lotérica - R\$2,28; e) Pagamento por débito automático - R\$2,28; f) Guichê - R\$4,77. 2.2) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.00 04.123.0002.2008.0000 3.3.90.39 01 110.000 61 – Secretaria de Finanças. Salto de Pirapora, 02 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito.

Extrato do 7º Termo de aditamento do Contrato nº 007/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018. Objeto: “Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Monitoria em Oficinas (Teatro, Arte Circense, Futebol, Dança, Artesanatos Diversos, Cabeleireiro e Manicure e Pedicure) para atuarem nos Projetos que integram os Trabalhos desenvolvidos pela Secretaria de Promoção Social e Habitação”. Contratado: RARIZ CULTURAL EIRELI-EPP - CNPJ nº 09.336.536/0001-57. Prazo de vigência 12 meses. Do aditamento: 1.1) Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, resolvem nos termos da Lei Federal nº 8666/93, PRORROGAR o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 09 de março de 2022 à 08 de março de 2023. 2.1 O presente Termo Aditivo totaliza o valor total de R\$71.565,60 (Setenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), com prazo de execução para 10 (dez) meses. 2.2) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.12.00. 08.244.0005.2045.0000. 3.3.90.39. 02. 433. 500.001 – Proteção Básica – Manutenção do Fundo municipal de A. Social./ 01.12.00. 08.244.0005.2045.0000. 3.3.90.39. 05. 435. 500.002 – CRAS - Manutenção do Fundo municipal de A. Social./ 01.12.00. 08.244. 0005.2045.0000. 3.3.90.39. 05. 436. 500.005 – Bolsa Família – Manutenção do Fundo municipal de A. Social. Salto de Pirapora, 02 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato do 1º Termo de aditamento do Contrato nº 007/2021 – Pregão Presencial nº 002/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final de resíduos dos Serviços da Saúde. Contratada: Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda – CNPJ. nº 50.668.722/0025-64. Do aditamento: 1.1 - Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, no Pregão Presencial nº 007/2021, resolvem nos termos dos art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8666/93, PRORROGAR o referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 10 de março de 2022 à 10 de março de 2023. 2.1 - O valor estimado do presente aditamento reajustado será de R\$77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais). 2.2 – Da Dotação Orçamentária: 01.11.01. 10.302.0004.2036.0000

3.3.90.39. 01 336 310.000 – Manutenção da Divisão de Especialidades Médicas. Salto de Pirapora, 02 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato do 1º Termo de aditamento do Contrato nº 050/2021. Pregão Presencial nº 028/2021. Objeto: Contrato De Prestação De Serviços De Locação De Impressoras Para Atender As Diversas Secretarias. Contratada: COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ/MF sob nº 10.644.278/0001-55. Do aditamento: 1- O presente termo aditivo tem como finalidade a inclusão no contrato nº 050/2021, 07 (sete) Impressoras, para utilização no Centro Médico Municipal (Consultórios Médicos), Vigilância Epidemiológica, Central de Vagas e Secretaria de Negócios Jurídicos. 2.1 – O valor total do aditamento é de R\$2.180,40 (Dois mil, cento e oitenta reais e quarenta centavos), que representa aproximadamente à 2,8391% do contrato, que serão pagas em até 10 (dez) dias após atestado na Nota pela secretaria demandante, considerando o prazo de 05 (seis) meses. Da Dotação Orçamentária: 01.06.00 04.122.0002.2004.0000 01 074 110.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos/ 01.11.01 10.302.0004.2036.0000 01 336 310.000 – Manutenção da Divisão de Especialidades Médicas/ 01.11.01 10.304.0004.2039.0000 05 391 300.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – SUS Unificado, custeio federal. Salto de Pirapora, 02 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato do 2º Termo de aditamento do Contrato nº 048/2019. Concorrência Pública nº 004/2018. Objeto: Concessão Remunerada de uso comercial de espaço público, com fins de exploração da atividade de serviços funerários, para empresas previamente credenciadas. Concessionária: Organização Sorocabana Seol de Empreendimentos de Luto Ltda - CNPJ. nº 57.051.120/0003-05. Do Aditamento: 1.1 - Fica alterada o valor mensal do aluguel, considerando a cláusula quarta do Contrato para a concessão do imóvel localizado na Rua Antônio Rodrigues Simões, Nº 500, centro - Salto de Pirapora/SP, objeto deste contrato, onde o valor passa de R\$4.515,66 (quatro mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e seus centavos) para R\$5.000,64 (cinco mil e sessenta e quatro centavos), aplicando-se o índice de 10,7400%, de acordo com a variação UFM (Unidade Fiscal Municipal). 1.2 - O novo valor deverá ser aplicado a partir de 02/05/2022. Salto de Pirapora, 02 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato do 5º Termo de aditamento ao Contrato nº 085/2017. Pregão Presencial nº 070/2017. Objeto: Contratação de empresa para Locação de Licença de uso de Sistema Integrado de Gestão Pública, incluindo serviços de instalação, migração de dados, customização e treinamento que atenda as demandas das Secretarias Municipais. Contratada: FIORILLI SOFTWARE LTDA. Do aditamento: Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, no Pregão Presencial nº 70/2017, resolvem nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, PRORROGAR o referido contrato por mais 06 (seis) meses, contados de

05 de março de 2022 à 04 de setembro de 2022. Salto de Pirapora, 04 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo de aditamento do Contrato nº 046/2021. Pregão Presencial nº 024/2021. Objeto: Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Vale Alimentação e/ou Refeição, por meio de Cartão Eletrônico ou Magnético, para Servidores Públicos. Contratada: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - CNPJ. sob o nº 19.207.352/0001-40. Do Aditamento: 1.1 - Considerando o Decreto municipal nº 6855/2022, de 14/03/2022, fica alterado o valor mensal do auxílio alimentação, pago aos servidores públicos municipais ativos da Administração Direta e Fundacional do município, para R\$ 500,00 (quinhentos e vinte reais), perfazendo uma diferença adicional de R\$ 80,00 (oitenta reais) por funcionário/mês. 1.2 - Considerando a alteração do valor mensal do auxílio alimentação e o percentual de desconto oferecido originalmente pela Contratada (7,5%), a Contratante efetuará o pagamento equivalente ao valor unitário de R\$462,50 multiplicado pelo total de funcionários de cada mês. Salto de Pirapora, 18 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito

#### **EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 035/2021. Pregão Eletrônico nº 011/2021. Objeto: “Aquisição de Tintas e Materiais de pintura para manutenção predial”. Compromissário Fornecedor: Belloton Comercial Eireli - EPP. CNPJ. nº 20.494.800/0001-13. Do Apostilamento: 1.1 - O presente Termo tem por objeto a EXCLUSÃO dos itens 01 – Tinta Látex acrílica branca 18lts premium cor Branco Gelo, marca: BELLOTON, e do item 030 – Tinta Piso 18L cor Preta, marca: BELLOTON; da referida Ata de Registro de Preços, diante da impossibilidade do reequilíbrio de preços da Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme estabelecido em sua cláusula 5ª e mediante justificativas do compromissário fornecedor com comprovação do aumento de preços de mercado. Salto de Pirapora, 11 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 036/2021. Pregão Eletrônico nº 011/2021. Objeto: “Aquisição de Tintas e Materiais de pintura para manutenção predial”. Compromissário Fornecedor: Ponto Mix Comercial e Serviços EIRELI EPP. CNPJ. nº 29.940.579/0001-54. Do Apostilamento: 1.1 - O presente Termo tem por objeto a INCLUSÃO do item 030 – Tinta Piso 18L cor Preta, marca: SUPREMACOR, pelo valor de R\$ 128,00 a lata, na Ata de Registro de Preços nº 036/2021, conforme prevê o item 17.4 do edital. Salto de Pirapora, 11 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato de Cancelamento de Ata de Registro de Preços nº 195/2021. Pregão Eletrônico nº 036/2021. Objeto: “Aquisição de Emulsão Catiônica RL-1C (Emulsão Asfáltica)”. Compromissário Fornecedor: ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS

DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ. nº 20.755.193/0001-06. Do Apostilamento: O presente Termo tem por objeto a exclusão do item abaixo discriminado, diante da impossibilidade do reequilíbrio de preços da Ata de Registro de Preços em epígrafe, estabelecido em sua cláusula 5º e mediante justificativas do compromissário fornecedor com comprovação do aumento de preços de mercado.

Item	Descrição	Unid.	Marca	VR UNIT
1	EMULSÃO ASFALTICA RL-1C, INCLUINDO CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA NO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA	Ton.	Própria	R\$ 4.318,50

Por se tratar-se de item único, fica a referida Ata de Registro de Preços cancelada, em conformidade com a cláusula 19, item b, II, do edital. Salto de Pirapora, 07 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 168/2021. Pregão Eletrônico nº 027/2021. Objeto: “Aquisição de Medicamentos para Saúde Pública e Maternidade municipal”. Compromissário Fornecedor: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ. nº 03.652.030/0001-70. Do Apostilamento: 1.1 - O presente Termo tem por objeto a EXCLUSÃO do item \*138 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% INJETÁVEL - FRASCO OU BOLSA C/ 250 ML Marca: BEKER, da Ata de Registro de Preços nº 168/2021, diante da impossibilidade do reequilíbrio de preços da Ata de Registro de Preços em epígrafe, estabelecido em sua cláusula 5º e mediante justificativas do compromissário fornecedor com comprovação do aumento de preços de mercado. 2.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 168/2021, originalmente assumidas. Salto de Pirapora, 14 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 103/2021. Pregão Eletrônico nº 028/2021. Objeto: “Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica”. Compromissário Fornecedor: Drogafonte Ltda. CNPJ. nº 08.778.201/0001-26. Do Apostilamento: 1.1 - O presente Termo tem por objeto a EXCLUSÃO do item 037 – Carbamazepina 200MG, CPR, marca: União Quimi(DF); da Ata de Registro de Preços nº 103/2021, diante da impossibilidade do reequilíbrio de preços da Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme estabelecido em sua cláusula 5º e mediante justificativas do compromissário fornecedor com comprovação do aumento de preços de mercado. Salto de Pirapora, 15 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato do 3º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 043/2021. Pregão Presencial nº 015/2021. Objeto: “Aquisição de Gêneros Alimentícios para o café da manhã de diversas secretarias”. Compromissário Fornecedor: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda. CNPJ/MF sob nº 08.528.442/0001-17. Do Apostilamento: 1.1 – O presente

Termo tem por objeto a EXCLUSÃO do item \*012 - BISCOITO ROSQUINHACOCO.COMPOSTOPOR:FARINHADETRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E COCO RALADO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA PORÇÃO DE 100G: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO DE 460KCAL, CARBOIDRATO MÁXIMO DE 73G, PROTEÍNA MÍNIMA DE 7G, FIBRA MÍNIMA DE 2G. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: PACOTE DE 400G. Marca: LE PETIT, do item \*013 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. COMPOSTO POR: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL E EXTRATO DE MALTE. DEVERÁ SER LIVRE DE GORDURA TRANS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA PORÇÃO DE 100G: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO DE 430KCAL, CARBOIDRATO MÁXIMO DE 69G, PROTEÍNA MÍNIMA DE 8,5G, FIBRA MÍNIMA DE 2,5G. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM: PACOTE DE 200G. Marca: TRIUNFO, e do item 016 - PRÉ MISTURA PARA PRODUÇÃO DE PÃO FRANCÊS COM CURTA FERMENTAÇÃO Marca: GLOBO MIX, da Ata de Registro de Preços nº 043/2021, diante da impossibilidade do reequilíbrio de preços da Ata de Registro de Preços em epígrafe, estabelecido em sua cláusula 5º e mediante justificativas do compromissário fornecedor com comprovação do aumento de preços de mercado. 1.2 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 043/2021, originalmente assumidas. Salto de Pirapora, 21 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 177/2021. Pregão Eletrônico nº 027/2021. Objeto: “Aquisição de Medicamentos para a Maternidade e Saúde Pública”. Compromissário Fornecedor: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ. nº 81.706.251/0001-98. Do Apostilamento: 1.1 - O presente Termo tem por objeto a EXCLUSÃO do item 118 – Óleo mineral puríssimo – frasco c/100ml. Marca Farmax/Óleo Mineral Naturol Septmax/Not Simp CFE R, diante da impossibilidade do reequilíbrio de preços da Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme estabelecido em sua cláusula 5º e mediante justificativas do compromissário fornecedor com comprovação do aumento de preços de mercado. Salto de Pirapora, 25 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 191/2021. Pregão Eletrônico nº 039/2021. Objeto: “Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Câmara para diversas secretarias”. Compromissário Fornecedor: Benício Pneus Eireli. CNPJ nº 39.535.062/0001-33. Do Apostilamento: 1.1 - O presente Termo tem por objeto a EXCLUSÃO dos itens 23 – PNEU 1400X24 BARRACHUDO 12 LONAS Marca: ALWAYS RUN - G2/L2; item 40 - PNEU 205 X 75 R 17.5 RADIAL LISO Marca: DOUBLE STAR - DSR116 e o item 54 - PNEU 750 X 16 SIMPLES-LISO Marca:

JK - JET RI, diante da impossibilidade do reequilíbrio de preços da Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme estabelecido em sua cláusula 5ª e mediante justificativas do compromissário fornecedor com comprovação do aumento de preços de mercado. Salto de Pirapora, 25 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito

#### TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento nº 003/2022 – Inexigibilidade nº 006/2022 – Objeto: Termo de Fomento para formalização de Transferência de recursos oriundo de emenda parlamentar para a Entidade Socioassistencial Privada – Instituto Magnus, para aquisição de veículos adaptados. Entidade: INSTITUTO MAGNUS – CNPJ. nº 23.891.049/0001-87. Valor: 250.000,00. Prazo de vigência: 60 dias. Salto de Pirapora, 15 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito

#### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Extrato de Rescisão Amigável do Contrato nº 007/2022 – Dispensa de Licitação nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para Construção de Ecoponto. Da Rescisão: Fica rescindido, de comum acordo entre as partes Contratantes, o Contrato nº. 007/2022, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto para Construção de Ecoponto”, a partir do dia 24/03/2022. Fundamento Legal: nos termos da cláusula 10 do contrato. Salto de Pirapora, 24 de março de 2022. Matheus Marum de Campos – Prefeito

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

P.E. Nº Mod. 009/2022; MENOR PREÇO GLOBAL; “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACOS, LOMBADAS E FAIXA ELEVADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS”. A sessão pública ocorrerá às 09h do dia 19 de abril de 2022. O Edital completo estará disponível no portal da BBMNET [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e no site da Prefeitura [www.saltodepirapora.sp.gov.br](http://www.saltodepirapora.sp.gov.br), menu Licitações => Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 04 de abril de 2022.

Matheus Marum de Campos

Prefeito Municipal

### Notificações

### Fiscalização

#### AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA 21/2022 (NOTIFICAÇÃO Nº 04/2022)

1) QUALIFICAÇÃO DO INFRATOR Nome SCORDA EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA. RG /SSP-SP CPF51938918/0001-17 Endereço de Correspondência RUA WALDOMIRO DE SOUZA, Nº 95 BAIRRO: JARDIM VERA LÚCIA CIDADE:

SALTO DE PIRAPORA – SP CEP: 18160-000

2) DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO INFRAÇÕES RELATIVAS À HIGIENE DOS TERRENOS E DAS EDIFICAÇÕES – Imóvel tomado por vegetação indevida e materiais inservíveis.

ENDEREÇO DE INFRAÇÃO: RUA PEDRO LEITE- RUA TRINTA E UM, Nº00 - QUADRA 31 LOTE 08 BAIRRO: TERRA DE SÃO FRANCISCO CIDADE:/UF SALTO DE PIRAPORA-SP CEP: 18160-000 Insc.Cad. Imob. Municipal 004367029860

3) DISPOSITIVO(S) LEGAL(ES) TRANSGREDIDO(S) Artigos 49, 51 e 157, da Lei Complementar nº 022, de 27/09/2007 – Código de Posturas Municipal.

Art. 49 - O proprietário ou ocupante é responsável perante a Prefeitura Municipal, pela conservação, manutenção e asseio da edificação, quintais, jardins, pátios e terrenos, em perfeitas condições de higiene, de modo a não comprometer a saúde pública, devendo obedecer, além das normas previstas nesta Seção, as determinadas na legislação Estadual.

Art. 51 - O responsável pelo local em que forem encontrados focos ou viveiros de insetos e animais nocivos fica obrigado à imediata execução das medidas determinadas à sua extinção.

Art. 157 - Na reincidência, a infração será punida com o dobro da penalidade e, a cada reincidência subsequente, aplicar-se-á multa correspondente à reincidência anterior, acrescida de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor.

#### 4) BASE LEGAL DA(S) PENALIDADE(S)

Art. 156, inciso VIII, alíneas “b” e “c” da Lei Complementar nº 022, de 27/09/2007 – Código de Posturas Municipal in verbis:

b) multa de 0,30 UFM por metro quadrado aos que não mantiverem limpos e drenados os terrenos, edificados ou não, localizados no Município. Cobrar-se-á por toda a área do terreno cadastrada no setor competente da Prefeitura, independentemente de parte do imóvel apresentar-se limpa.

c) multa de 43 UFM aos que não providenciarem a extinção de focos ou viveiros de insetos e animais nocivos, quando obrigados a tal prática;

Art. 157 - Na reincidência, a infração será punida com o dobro da penalidade e, a cada reincidência subsequente, aplicar-se-á multa correspondente à reincidência anterior, acrescida de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor.

#### 5) DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES DA MULTA

Art. 156, inciso VIII, alínea “b” da Lei Complementar nº 022/2007 – Valor  $0,30 \times 1102,00 \text{ m}^2 = 330,60$  UFMs

Art. 157, da Lei Complementar nº 022/2007 (reincidência) – Valor  $0,30 \times 1102,00 \text{ m}^2 = 330,60$  UFMs

Art. 156, inciso VIII, alínea “c” da Lei Complementar nº 022/2007 – Valor 43,00 UFMs

Art. 157, da Lei Complementar nº 022/2007 (reincidência)  
– Valor 43 UFMs

Art. 157, da Lei Complementar nº 022/2007 (reincidência  
subsequente) – 20% (vinte por cento) = 149,44 UFMs

Art. 157, da Lei Complementar nº 022/2007 (2ª  
reincidência subsequente) – 20% (vinte por cento) = 179,32  
UFMs

Art. 157, da Lei Complementar nº 022/2007 (3ª  
reincidência subsequente) – 20% (vinte por cento) = 215,19  
UFMs

Art. 157, da Lei Complementar nº 022/2007 (4ª  
reincidência subsequente) – 20% (vinte por cento) = 258,22  
UFMs

Art. 157, da Lei Complementar nº 022/2007 (5ª  
reincidência subsequente) – 20% (vinte por cento) = 309,87  
UFMs

Total: 1.859,24 UFMs

Lavrei o presente Auto de Infração e Imposição de Multa em 03 (três) vias de igual teor e forma, que neste ato vai por mim assinado e entregue ao autuado. Nos termos do Art. 44 da Lei Complementar nº 11, de 14/12/2010 (Código Tributário Municipal) o infrator deverá pagar a multa no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do presente Auto, ou no mesmo prazo, apresentar a defesa que tiver.

Salto de Pirapora, 10 de Fevereiro 2022.

ENVIO POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO 23/2022

#### 1) QUALIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome EDERALEXANDRE DE GODOYRG10419127CPF/  
CNPJ 181.237.908.05 Endereço de Correspondência RUA  
DORIVAL DE BARROS LEITE, Nº140 BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF SALTO DE PIRAPORA/SP CEP: 18160-000

#### 2) DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

INFRAÇÕES RELATIVAS À SEGURANÇA PÚBLICA-  
DOS PASSEIOS, MUROS, CERCAS E MURALHAS DE  
SUSTENTAÇÃO.

Endereço da Infração: RUA WALDOMIRO MOREIRA,  
Nº00 S/N QUADRA 1 LOTE 02 BAIRRO: CENTRO CIDADE/  
UF SALTO DE PIRAPORA-SP CEP: 18160-000 Cadastro  
001258001000

#### 3) DISPOSITIVO(S) LEGAL(IS) TRANSGREDIDO(S)

Artigo 107, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº  
022/2007 (Código de Posturas Municipal), in verbis: Art.  
107 – Nos imóveis localizados em vias pavimentadas é  
obrigatório a execução e manutenção de passeios, em toda  
extensão da sua testada. §1º - Os passeios serão executados  
de acordo com especificações técnicas fornecidas pelo  
competente da Prefeitura Municipal, que observará,

obrigatoriamente, o uso de material liso e antiderrapante no  
seu leito, sem obstáculos de qualquer natureza, exceto os  
indispensáveis e de utilidade pública, previstos oficialmente.  
§2º - Os responsáveis pelos terrenos de que trata o “caput”  
deste artigo terão prazo máximo de 90 (noventa) dias, após  
notificados, para execução dos passeios, e prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após notificação, nos casos de vias que não estiverem efetivamente concluída sua pavimentação.

#### 4) BASE LEGAL DA(S) PENALIDADE(S)

Art. 156, inciso XIX, alínea “b” da Lei Complementar  
nº022, de 27/09/2007 – Código de Posturas Municipal, in  
verbis:

XIX – infrações relativas à Ordem Pública – Dos Passeios,  
Muros, Cercas e Muralhas de Sustentação: b) multa de 285  
UFM aos proprietários ou ocupantes de imóveis localizados  
em vias pavimentadas que não executarem os passeios  
(calçadas), em toda a extensão da testada do bem imóvel;

Pelo presente fica V.Sª. NOTIFICADA a proceder no  
prazo de 60 DIAS contadas do recebimento do presente, à  
CALÇADA E MURETA, em toda a extensão da testada do  
bem imóvel, conforme disposto no artigo 107, parágrafos 1º e  
2º da mencionada Lei, sob pena de aplicação da penalidade  
supracitada, sem prejuízo da imposição de outras sanções  
previstas em Lei.

Salto de Pirapora, 31 de Março de 2022.

ENVIO POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO 24/2022

#### 1) QUALIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome EDERALEXANDRE DE GODOYRG10419127CPF/  
CNPJ 181.237.908.05 Endereço de Correspondência RUA  
DORIVAL DE BARROS LEITE, Nº140 BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF SALTO DE PIRAPORA/SP CEP: 18160-000

#### 2) DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

INFRAÇÕES RELATIVAS À SEGURANÇA PÚBLICA-  
DOS PASSEIOS, MUROS, CERCAS E MURALHAS DE  
SUSTENTAÇÃO.

Endereço da Infração: RUA WALDOMIRO MOREIRA,  
Nº00 S/N QUADRA 1 LOTE 03 BAIRRO: CENTRO CIDADE/  
UF SALTO DE PIRAPORA-SP CEP: 18160-000 Cadastro  
001258001001

#### 3) DISPOSITIVO(S) LEGAL(IS) TRANSGREDIDO(S)

Artigo 107, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº  
022/2007 (Código de Posturas Municipal), in verbis: Art.  
107 – Nos imóveis localizados em vias pavimentadas é  
obrigatório a execução e manutenção de passeios, em toda  
extensão da sua testada. §1º - Os passeios serão executados  
de acordo com especificações técnicas fornecidas pelo  
competente da Prefeitura Municipal, que observará,  
obrigatoriamente, o uso de material liso e antiderrapante no

seu leito, sem obstáculos de qualquer natureza, exceto os indispensáveis e de utilidade pública, previstos oficialmente. §2º - Os responsáveis pelos terrenos de que trata o “caput” deste artigo terão prazo máximo de 90 (noventa) dias, após notificados, para execução dos passeios, e prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após notificação, nos casos de vias que não estiverem efetivamente concluída sua pavimentação.

#### 4) BASE LEGAL DA(S) PENALIDADE(S)

Art. 156, inciso XIX, alínea “b” da Lei Complementar nº022,de 27/09/2007 – Código de posturas Municipal, in verbis:

XIX – infrações relativas à Ordem Pública – Dos Passeios, Muros, Cercas e Muralhas de Sustentação: b) multa de 285 UFM aos proprietários ou ocupantes de imóveis localizados em vias pavimentadas que não executarem os passeios (calçadas), em toda a extensão da testada do bem imóvel;

Pelo presente fica V.S<sup>a</sup>. NOTIFICADA a proceder no prazo de 60 DIAS contadas do recebimento do presente, à CALÇADA E MURETA, em toda a extensão da testada do bem imóvel, conforme disposto no artigo 107, parágrafos 1º e 2º da mencionada Lei, sob pena de aplicação da penalidade supracitada, sem prejuízo da imposição de outras sanções previstas em Lei.

Salto de Pirapora, 31 de Março de 2022.

ENVIO POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO 25/2022

#### 1)QUALIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome EDIVALDO PEREIRA DA SILVA RG 1048396CPF/ CNPJ 112.186.538.09 Endereço de Correspondência RUA BELARMINO CERQUEIRA CESAR, N°366 BAIRRO: CENTRO CIDADE/UFSALTO DE PIRAPORA/SP CEP: 18160-000

#### 2) DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

INFRAÇÕES RELATIVAS À SEGURANÇA PÚBLICA-DOS PASSEIOS, MUROS, CERCAS E MURALHAS DE SUSTENTAÇÃO.

Endereço da Infração: RUA WALDOMIRO MOREIRA, N°00 S/N QUADRA 1 LOTE 05 BAIRRO: CENTRO CIDADE/ UF SALTO DE PIRAPORA-SP CEP: 18160-000 Cadastro 001258001002

#### 3) DISPOSITIVO(S) LEGAL(IS) TRANSGREDIDO(S)

Artigo 107, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 022/2007 ( Código de Posturas Municipal), in verbis: Art. 107 – Nos imóveis localizados em vias pavimentadas é obrigatório a execução e manutenção de passeios, em toda extensão da sua testada. §1º - Os passeios serão executados de acordo com especificações técnicas fornecidas pelo competente da Prefeitura Municipal, que observará, obrigatoriamente, o uso de material liso e antiderrapante no

seu leito, sem obstáculos de qualquer natureza, exceto os indispensáveis e de utilidade pública, previstos oficialmente. §2º - Os responsáveis pelos terrenos de que trata o “caput” deste artigo terão prazo máximo de 90 (noventa) dias, após notificados, para execução dos passeios, e prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após notificação, nos casos de vias que não estiverem efetivamente concluída sua pavimentação.

#### 4) BASE LEGAL DA(S) PENALIDADE(S)

Art. 156, inciso XIX, alínea “b” da Lei Complementar nº022,de 27/09/2007 – Código de posturas Municipal, in verbis:

XIX – infrações relativas à Ordem Pública – Dos Passeios, Muros, Cercas e Muralhas de Sustentação: b) multa de 285 UFM aos proprietários ou ocupantes de imóveis localizados em vias pavimentadas que não executarem os passeios (calçadas), em toda a extensão da testada do bem imóvel;

Pelo presente fica V.S<sup>a</sup>. NOTIFICADA a proceder no prazo de 60 DIAS contadas do recebimento do presente, à CALÇADA E MURETA, em toda a extensão da testada do bem imóvel, conforme disposto no artigo 107, parágrafos 1º e 2º da mencionada Lei, sob pena de aplicação da penalidade supracitada, sem prejuízo da imposição de outras sanções previstas em Lei.

Salto de Pirapora, 31 de Março de 2022.

ENVIO POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO 26/2022

#### 1)QUALIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome EDIVALDO PEREIRA DA SILVA RG 1048396CPF/ CNPJ 112.186.538.09 Endereço de Correspondência RUA BELARMINO CERQUEIRA CESAR, N°366 BAIRRO: CENTRO CIDADE/UFSALTO DE PIRAPORA/SP CEP: 18160-000

#### 2) DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

INFRAÇÕES RELATIVAS À SEGURANÇA PÚBLICA-DOS PASSEIOS, MUROS, CERCAS E MURALHAS DE SUSTENTAÇÃO.

Endereço da Infração: RUA WALDOMIRO MOREIRA, N°00 S/N QUADRA 1 LOTE 05 BAIRRO: CENTRO CIDADE/ UF SALTO DE PIRAPORA-SP CEP: 18160-000 Cadastro 001258001003

#### 3) DISPOSITIVO(S) LEGAL(IS) TRANSGREDIDO(S)

Artigo 107, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 022/2007 ( Código de Posturas Municipal), in verbis: Art. 107 – Nos imóveis localizados em vias pavimentadas é obrigatório a execução e manutenção de passeios, em toda extensão da sua testada. §1º - Os passeios serão executados de acordo com especificações técnicas fornecidas pelo competente da Prefeitura Municipal, que observará, obrigatoriamente, o uso de material liso e antiderrapante no

seu leito, sem obstáculos de qualquer natureza, exceto os indispensáveis e de utilidade pública, previstos oficialmente. §2º - Os responsáveis pelos terrenos de que trata o “caput” deste artigo terão prazo máximo de 90 (noventa) dias, após notificados, para execução dos passeios, e prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após notificação, nos casos de vias que não estiverem efetivamente concluída sua pavimentação.

#### 4) BASE LEGAL DA(S) PENALIDADE(S)

Art. 156, inciso XIX, alínea “b” da Lei Complementar nº 022, de 27/09/2007 – Código de posturas Municipal, in verbis:

XIX – infrações relativas à Ordem Pública – Dos Passeios, Muros, Cercas e Muralhas de Sustentação: b) multa de 285 UFM aos proprietários ou ocupantes de imóveis localizados em vias pavimentadas que não executarem os passeios (calçadas), em toda a extensão da testada do bem imóvel;

Pelo presente fica V.Sª. NOTIFICADA a proceder no prazo de 60 DIAS contadas do recebimento do presente, à CALÇADA E MURETA, em toda a extensão da testada do bem imóvel, conforme disposto no artigo 107, parágrafos 1º e 2º da mencionada Lei, sob pena de aplicação da penalidade supracitada, sem prejuízo da imposição de outras sanções previstas em Lei.

Salto de Pirapora, 31 de Março de 2022.

ENVIO POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO 23/2022

#### 1) QUALIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome EDER ALEXANDRE DE GODOY CPF/CNPJ 181.237.908.05 RG10419127 Endereço de Correspondência RUADORIVAL DE BARROS LEITE, Nº 11 BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF SALTO DE PIRAPORA/SP CEP:18160-000

#### 2) DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

INFRAÇÕES RELATIVAS À SEGURANÇA PÚBLICA- DOS PASSEIOS, MUROS, CERCAS E MURALHAS DE SUSTENTAÇÃO.

Endereço da Infração: RUA WALDOMIRO MOREIRA, Nº 00 QUADRA 01 LOTE 02 BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF SALTO DE PIRAPORA-SP CEP: 18160-000 Cadastro 001258001000

#### 3) DISPOSITIVO(S) LEGAL(IS) TRANSGREDIDO(S)

Artigo 107, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 022/2007 (Código de Posturas Municipal), in verbis: Art. 107 – Nos imóveis localizados em vias pavimentadas é obrigatório a execução e manutenção de passeios, em toda extensão da sua testada. §1º - Os passeios serão executados de acordo com especificações técnicas fornecidas pelo competente da Prefeitura Municipal, que observará, obrigatoriamente, o uso de material liso e antiderrapante no seu leito, sem obstáculos de qualquer natureza, exceto os

indispensáveis e de utilidade pública, previstos oficialmente. §2º - Os responsáveis pelos terrenos de que trata o “caput” deste artigo terão prazo máximo de 90 (noventa) dias, após notificados, para execução dos passeios, e prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após notificação, nos casos de vias que não estiverem efetivamente concluída sua pavimentação.

#### 4) BASE LEGAL DA(S) PENALIDADE(S)

Art. 156, inciso XIX, alínea “b” da Lei Complementar nº 022, de 27/09/2007 – Código de posturas Municipal, in verbis:

XIX – infrações relativas à Ordem Pública – Dos Passeios, Muros, Cercas e Muralhas de Sustentação: b) multa de 285 UFM aos proprietários ou ocupantes de imóveis localizados em vias pavimentadas que não executarem os passeios (calçadas), em toda a extensão da testada do bem imóvel;

Pelo presente fica V.Sª. NOTIFICADA a proceder no prazo de 60 DIAS contadas do recebimento do presente, à CALÇADA E MURETA, em toda a extensão da testada do bem imóvel, conforme disposto no artigo 107, parágrafos 1º e 2º da mencionada Lei, sob pena de aplicação da penalidade supracitada, sem prejuízo da imposição de outras sanções previstas em Lei.

Salto de Pirapora, dia 31 de Março de 2022.

ENVIO POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO 24/2022

#### 1) QUALIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome EDER ALEXANDRE DE GODOY CPF/CNPJ 181.237.908.05 RG10419127 Endereço de Correspondência RUADORIVAL DE BARROS LEITE, Nº 11 BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF SALTO DE PIRAPORA/SP CEP:18160-000

#### 2) DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

INFRAÇÕES RELATIVAS À SEGURANÇA PÚBLICA- DOS PASSEIOS, MUROS, CERCAS E MURALHAS DE SUSTENTAÇÃO.

Endereço da Infração: RUA WALDOMIRO MOREIRA, Nº 00 QUADRA 01 LOTE 03 BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF SALTO DE PIRAPORA-SP CEP: 18160-000 Cadastro 001258001001

#### 3) DISPOSITIVO(S) LEGAL(IS) TRANSGREDIDO(S)

Artigo 107, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 022/2007 (Código de Posturas Municipal), in verbis: Art. 107 – Nos imóveis localizados em vias pavimentadas é obrigatório a execução e manutenção de passeios, em toda extensão da sua testada. §1º - Os passeios serão executados de acordo com especificações técnicas fornecidas pelo competente da Prefeitura Municipal, que observará, obrigatoriamente, o uso de material liso e antiderrapante no seu leito, sem obstáculos de qualquer natureza, exceto os indispensáveis e de utilidade pública, previstos oficialmente.

§2º - Os responsáveis pelos terrenos de que trata o “caput” deste artigo terão prazo máximo de 90 (noventa) dias, após notificados, para execução dos passeios, e prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após notificação, nos casos de vias que não estiverem efetivamente concluída sua pavimentação.

#### 4) BASE LEGAL DA(S) PENALIDADE(S)

Art. 156, inciso XIX, alínea “b” da Lei Complementar nº 022, de 27/09/2007 – Código de posturas Municipal, in verbis:

XIX – infrações relativas à Ordem Pública – Dos Passeios, Muros, Cercas e Muralhas de Sustentação: b) multa de 285 UFM aos proprietários ou ocupantes de imóveis localizados em vias pavimentadas que não executarem os passeios (calçadas), em toda a extensão da testada do bem imóvel;

Pelo presente fica V.S<sup>a</sup>. NOTIFICADA a proceder no prazo de 60 DIAS contadas do recebimento do presente, à CALÇADA E MURETA, em toda a extensão da testada do bem imóvel, conforme disposto no artigo 107, parágrafos 1º e 2º da mencionada Lei, sob pena de aplicação da penalidade supracitada, sem prejuízo da imposição de outras sanções previstas em Lei.

Salto de Pirapora, dia 31 de Março de 2022.

ENVIO POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO 25/2022

##### 1) QUALIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome EDIVALDO PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ 112.186.538.09 RG1048396 Endereço de Correspondência RUA BELARMINO CERQUEIRA CESAR, N° 366 BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF SALTO DE PIRAPORA/SP CEP:18160-000

##### 2) DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

INFRAÇÕES RELATIVAS À SEGURANÇA PÚBLICA- DOS PASSEIOS, MUROS, CERCAS E MURALHAS DE SUSTENTAÇÃO.

Endereço da Infração: RUA WALDOMIRO MOREIRA, N° 00 QUADRA 01 LOTE 04 BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF SALTO DE PIRAPORA-SP CEP: 18160-000 Cadastro 001258001002

##### 3) DISPOSITIVO(S) LEGAL(IS) TRANSGREDIDO(S)

Artigo 107, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 022/2007 ( Código de Posturas Municipal), in verbis: Art. 107 – Nos imóveis localizados em vias pavimentadas é obrigatório a execução e manutenção de passeios, em toda extensão da sua testada. §1º - Os passeios serão executados de acordo com especificações técnicas fornecidas pelo competente da Prefeitura Municipal, que observará, obrigatoriamente, o uso de material liso e antiderrapante no seu leito, sem obstáculos de qualquer natureza, exceto os indispensáveis e de utilidade pública, previstos oficialmente.

§2º - Os responsáveis pelos terrenos de que trata o “caput” deste artigo terão prazo máximo de 90 (noventa) dias, após notificados, para execução dos passeios, e prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após notificação, nos casos de vias que não estiverem efetivamente concluída sua pavimentação.

#### 4) BASE LEGAL DA(S) PENALIDADE(S)

Art. 156, inciso XIX, alínea “b” da Lei Complementar nº 022, de 27/09/2007 – Código de posturas Municipal, in verbis:

XIX – infrações relativas à Ordem Pública – Dos Passeios, Muros, Cercas e Muralhas de Sustentação: b) multa de 285 UFM aos proprietários ou ocupantes de imóveis localizados em vias pavimentadas que não executarem os passeios (calçadas), em toda a extensão da testada do bem imóvel;

Pelo presente fica V.S<sup>a</sup>. NOTIFICADA a proceder no prazo de 60 DIAS contadas do recebimento do presente, à CALÇADA E MURETA, em toda a extensão da testada do bem imóvel, conforme disposto no artigo 107, parágrafos 1º e 2º da mencionada Lei, sob pena de aplicação da penalidade supracitada, sem prejuízo da imposição de outras sanções previstas em Lei.

Salto de Pirapora, dia 31 de Março de 2022.

ENVIO POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO 26/2022

##### 1) QUALIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome EDIVALDO PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ 112.186.538.09 RG1048396 Endereço de Correspondência RUA BELARMINO CERQUEIRA CESAR, N° 366 BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF SALTO DE PIRAPORA/SP CEP:18160-000

##### 2) DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

INFRAÇÕES RELATIVAS À SEGURANÇA PÚBLICA- DOS PASSEIOS, MUROS, CERCAS E MURALHAS DE SUSTENTAÇÃO.

Endereço da Infração: RUA WALDOMIRO MOREIRA, N° 00 QUADRA 01 LOTE 05 BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF SALTO DE PIRAPORA-SP CEP: 18160-000 Cadastro 001258001003

##### 3) DISPOSITIVO(S) LEGAL(IS) TRANSGREDIDO(S)

Artigo 107, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 022/2007 ( Código de Posturas Municipal), in verbis: Art. 107 – Nos imóveis localizados em vias pavimentadas é obrigatório a execução e manutenção de passeios, em toda extensão da sua testada. §1º - Os passeios serão executados de acordo com especificações técnicas fornecidas pelo competente da Prefeitura Municipal, que observará, obrigatoriamente, o uso de material liso e antiderrapante no seu leito, sem obstáculos de qualquer natureza, exceto os indispensáveis e de utilidade pública, previstos oficialmente.

§2º - Os responsáveis pelos terrenos de que trata o “caput” deste artigo terão prazo máximo de 90 (noventa) dias, após notificados, para execução dos passeios, e prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após notificação, nos casos de vias que não estiverem efetivamente concluída sua pavimentação.

#### 4) BASE LEGAL DA(S) PENALIDADE(S)

Art. 156, inciso XIX, alínea “b” da Lei Complementar nº 022, de 27/09/2007 – Código de posturas Municipal, in verbis:

XIX – infrações relativas à Ordem Pública – Dos Passeios, Muros, Cercas e Muralhas de Sustentação: b) multa de 285 UFM aos proprietários ou ocupantes de imóveis localizados em vias pavimentadas que não executarem os passeios (calçadas), em toda a extensão da testada do bem imóvel;

Pelo presente fica V.S<sup>a</sup>. NOTIFICADA a proceder no prazo de 60 DIAS contadas do recebimento do presente, à CALÇADA E MURETA, em toda a extensão da testada do bem imóvel, conforme disposto no artigo 107, parágrafos 1º e 2º da mencionada Lei, sob pena de aplicação da penalidade supracitada, sem prejuízo da imposição de outras sanções previstas em Lei.

Salto de Pirapora, dia 31 de Março de 2022.

ENVIO POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO 27/2022

##### 1) QUALIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome ALEX BELTRAME DA SILVA E JOYCE RIBEIRO ROSARIO CPF/CNPJ 370.770.448.31 RG 41.230.688-8 Endereço de Correspondência RUA PANAMÁ, N° 366 BAIRRO: JARDIM AMÉRICA GUARAÚ CIDADE/UF SALTO /SP CEP13324-221

##### 2) DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

INFRAÇÕES RELATIVAS À SEGURANÇA PÚBLICA- DOS PASSEIOS, MUROS, CERCAS E MURALHAS DE SUSTENTAÇÃO.

Endereço da Infração: RUA UM-MIRANTE DO SOL, N° 00 QUADRA A LOTE 16 BAIRRO: RESIDENCIAL MIRANTE DO SOL CIDADE/UF SALTO DE PIRAPORA-SP CEP: 18160-000 Cadastro 004961192016

##### 3) DISPOSITIVO(S) LEGAL(IS) TRANSGREDIDO(S)

Artigo 107, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 022/2007 (Código de Posturas Municipal), in verbis: Art. 107 – Nos imóveis localizados em vias pavimentadas é obrigatório a execução e manutenção de passeios, em toda extensão da sua testada. §1º - Os passeios serão executados de acordo com especificações técnicas fornecidas pelo competente da Prefeitura Municipal, que observará, obrigatoriamente, o uso de material liso e antiderrapante no seu leito, sem obstáculos de qualquer natureza, exceto os indispensáveis e de utilidade pública, previstos oficialmente.

§2º - Os responsáveis pelos terrenos de que trata o “caput” deste artigo terão prazo máximo de 90 (noventa) dias, após notificados, para execução dos passeios, e prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após notificação, nos casos de vias que não estiverem efetivamente concluída sua pavimentação.

#### 4) BASE LEGAL DA(S) PENALIDADE(S)

Art. 156, inciso XIX, alínea “b” da Lei Complementar nº 022, de 27/09/2007 – Código de posturas Municipal, in verbis:

XIX – infrações relativas à Ordem Pública – Dos Passeios, Muros, Cercas e Muralhas de Sustentação: b) multa de 285 UFM aos proprietários ou ocupantes de imóveis localizados em vias pavimentadas que não executarem os passeios (calçadas), em toda a extensão da testada do bem imóvel;

Pelo presente fica V.S<sup>a</sup>. NOTIFICADA a proceder no prazo de 60 DIAS contadas do recebimento do presente, à CALÇADA E MURETA, em toda a extensão da testada do bem imóvel, conforme disposto no artigo 107, parágrafos 1º e 2º da mencionada Lei, sob pena de aplicação da penalidade supracitada, sem prejuízo da imposição de outras sanções previstas em Lei.

Salto de Pirapora, dia 31 de Março de 2022.

ENVIO POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO 28/2022

##### 1) QUALIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA E SELMA MACARIO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ 056.325.118-20 RG 17.718.334-2 Endereço de Correspondência RUA GUIMARÃES ROSA, N° 62 BAIRRO: JARDIM UTINGA CIDADE/UF SANTO ANDRÉ /SP CEP 09250-343

##### 2) DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

INFRAÇÕES RELATIVAS À SEGURANÇA PÚBLICA- DOS PASSEIOS, MUROS, CERCAS E MURALHAS DE SUSTENTAÇÃO.

Endereço da Infração: RUA UM-MIRANTE DO SOL, N° 00 QUADRA A LOTE 15 BAIRRO: RESIDENCIAL MIRANTE DO SOL CIDADE/UF SALTO DE PIRAPORA-SP CEP: 18160-000 Cadastro 004961192016

##### 3) DISPOSITIVO(S) LEGAL(IS) TRANSGREDIDO(S)

Artigo 107, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 022/2007 (Código de Posturas Municipal), in verbis: Art. 107 – Nos imóveis localizados em vias pavimentadas é obrigatório a execução e manutenção de passeios, em toda extensão da sua testada. §1º - Os passeios serão executados de acordo com especificações técnicas fornecidas pelo competente da Prefeitura Municipal, que observará, obrigatoriamente, o uso de material liso e antiderrapante no seu leito, sem obstáculos de qualquer natureza, exceto os indispensáveis e de utilidade pública, previstos oficialmente.

§2º - Os responsáveis pelos terrenos de que trata o “caput” deste artigo terão prazo máximo de 90 (noventa) dias, após notificados, para execução dos passeios, e prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após notificação, nos casos de vias que não estiverem efetivamente concluída sua pavimentação.

#### 4) BASE LEGAL DA(S) PENALIDADE(S)

Art. 156, inciso XIX, alínea “b” da Lei Complementar nº 022, de 27/09/2007 – Código de posturas Municipal, in verbis:

XIX – infrações relativas à Ordem Pública – Dos Passeios, Muros, Cercas e Muralhas de Sustentação: b) multa de 285 UFM aos proprietários ou ocupantes de imóveis localizados em vias pavimentadas que não executarem os passeios (calçadas), em toda a extensão da testada do bem imóvel;

Pelo presente fica V.S<sup>a</sup>. NOTIFICADA a proceder no prazo de 60 DIAS contadas do recebimento do presente, à CALÇADA E MURETA, em toda a extensão da testada do bem imóvel, conforme disposto no artigo 107, parágrafos 1º e 2º da mencionada Lei, sob pena de aplicação da penalidade supracitada, sem prejuízo da imposição de outras sanções previstas em Lei.

Salto de Pirapora, dia 31 de Março de 2022.

ENVIO POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO 29/2022

#### 1) QUALIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome RUBENS RODRIGUES DA SILVA CPF/ CNPJ059.334.848-65 RG 16.883.254-9 Endereço de Correspondência RUA REVERENDO PAULO MACALÃO, Nº 290 BAIRRO: JARDIM AMERICA CIDADE/UF SALTO DE PIRAPORA /SP CEP 18160-000

#### 2) DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

INFRAÇÕES RELATIVAS À SEGURANÇA PÚBLICA- DOS PASSEIOS, MUROS, CERCAS E MURALHAS DE SUSTENTAÇÃO.

Endereço da Infração: RUA UM-MIRANTE DO SOL, Nº 00 QUADRA A LOTE 16 BAIRRO: RESIDENCIAL MIRANTE DO SOL CIDADE/UF SALTO DE PIRAPORA-SP CEP: 18160-000 Cadastro 004961192014

#### 3) DISPOSITIVO(S) LEGAL(IS) TRANSGREDIDO(S)

Artigo 107, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 022/2007 ( Código de Posturas Municipal), in verbis: Art. 107 – Nos imóveis localizados em vias pavimentadas é obrigatório a execução e manutenção de passeios, em toda extensão da sua testada. §1º - Os passeios serão executados de acordo com especificações técnicas fornecidas pelo competente da Prefeitura Municipal, que observará, obrigatoriamente, o uso de material liso e antiderrapante no seu leito, sem obstáculos de qualquer natureza, exceto os indispensáveis e de utilidade pública, previstos oficialmente.

§2º - Os responsáveis pelos terrenos de que trata o “caput” deste artigo terão prazo máximo de 90 (noventa) dias, após notificados, para execução dos passeios, e prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após notificação, nos casos de vias que não estiverem efetivamente concluída sua pavimentação.

#### 4) BASE LEGAL DA(S) PENALIDADE(S)

Art. 156, inciso XIX, alínea “b” da Lei Complementar nº 022, de 27/09/2007 – Código de posturas Municipal, in verbis:

XIX – infrações relativas à Ordem Pública – Dos Passeios, Muros, Cercas e Muralhas de Sustentação: b) multa de 285 UFM aos proprietários ou ocupantes de imóveis localizados em vias pavimentadas que não executarem os passeios (calçadas), em toda a extensão da testada do bem imóvel;

Pelo presente fica V.S<sup>a</sup>. NOTIFICADA a proceder no prazo de 60 DIAS contadas do recebimento do presente, à CALÇADA E MURETA, em toda a extensão da testada do bem imóvel, conforme disposto no artigo 107, parágrafos 1º e 2º da mencionada Lei, sob pena de aplicação da penalidade supracitada, sem prejuízo da imposição de outras sanções previstas em Lei.

Salto de Pirapora, dia 31 de Março de 2022.

ENVIO POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

## Vigilância Sanitária

### Comunicados

#### Comunicado de DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (Referente a março de 2022)

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 62/2022VS

Data de Deferimento: 02/03/2022 CEVS: 354530801-477-000020-1-1

Data de Validade: 10/05/2022 Razão Social: MCR3 Comercial Farmacêutica Ltda - EPP

CNPJ/CPF: 10.361.311/0001-30

Endereço: Praça Antonio Leme dos Santos nº 19, Centro

Município: SALTO DE PIRAPORA CEP: 18160000 UF: SP

Resp. Legal: Carlos de Campos

O Chefe da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SALTO DE PIRAPORA.

Defere o(a) Assunção do Responsável Técnico: Claudia Soares da Rosa.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)

ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 82/2022VS

Data de Deferimento: 08/03/2022 CEVS: 354530801-477-000065-1-3

Data de Validade: 14/07/2022 Razão Social: Aparecida Rosa da Silva Pereira

CNPJ/CPF: 41.407.718/0001-84

Endereço: Rua Wilson Daniel nº 70 Loja 01, Centro

Município: SALTO DE PIRAPORA CEP: 18160000 UF: SP

Resp. Legal: Aparecida Rosa da Silva Pereira

O Chefe da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SALTO DE PIRAPORA.

Defere o(a) Assunção do Responsável Técnico: Anderson Galiuzzi.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 29/2022VS

Data de Deferimento: 21/03/2022 CEVS: 354530801-477-000022-1-6

Data de Validade: 03/11/2022 Razão Social: Aldineri Domingues Bendlin - ME

CNPJ/CPF: 11.018.431/0001-00

Endereço: Avenida Pedro Pires de Mello nº 400 – Sala 01, Campo Largo

Município: SALTO DE PIRAPORA CEP: 18160000 UF: SP

Resp. Legal: Aldineri Domingues Bendlin

O Chefe da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SALTO DE PIRAPORA.

Defere o(a) Assunção do Responsável Técnico: Marcelo Prates Bendlin.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL (referente a março 2022)**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: SPM2131578659

Data de deferimento: 08/03/2022 CEVS: 354530801-472-000195-1-8

Data de Validade: 08/02/2023 Razão Social: Americanas S.A.

CNPJ/CPF: 00.776.574/0655-25

Endereço: Rua Silvino Dias Batista nº 185, Centro.

Município: SALTO DE PIRAPORA CEP: 18160000 UF: SP

Resp. LEGAL: Marcio Cruz Meirelles CPF: 025.325.977-04

O Chefe da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SALTO DE PIRAPORA.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**Comunicado de DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA**

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 106/2021VS

Data de Deferimento: 02/03/2022 CEVS: 354530801-562-000038-1-6

Data de Validade: 01/02/2023 Razão Social: Textil Itajá LTDA

CNPJ/CPF: 45.420.726/0001-11

Endereço Rua Projetada Dois nº 75, Distrito Industrial

Município: SALTO DE PIRAPORA CEP: 18160-000 UF: SP

Resp. Legal: Priscila de Campos Rodrigues Cassola

O Chefe da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SALTO DE PIRAPORA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: SPM2131770276

Data de Deferimento: 07/03/2022 CEVS: 354530801-863-000198-1-0

Data de Validade: 07/03/2023 Razão Social: Irmãos Soares Serviços Médicos LTDA - CNPJ/CPF: 38.145.429/0001-40

Endereço Rua Maria Clara dos Santos nº 75, - Sala 01 e 02 - Centro

Município: SALTO DE PIRAPORA CEP: 18160-000 UF: SP

Resp. Legal: Denise Soares Torres

O Chefe da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SALTO DE PIRAPORA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: SPM2131524587

Data de Deferimento: 11/03/2022 CEVS: 354530801-471-000154-1-5

Data de Validade: 11/03/2023 Razão Social: Mercado Nascimento & Brisola Ltda - ME - CNPJ/CPF: 18.857.562/0001-11

Endereço Rua Otávio Moreira Farrapo nº 111, Jd. São Carlos

Município: SALTO DE PIRAPORA CEP: 18160-000 UF: SP

Resp. Legal: Gilian Brisola de Almeida

O Chefe da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SALTO DE PIRAPORA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: SPP2130187895

Data de Deferimento: 11/03/2022 CEVS: 354530801-561-000433-1-1

Data de Validade: 11/03/2023 Razão Social: R & E Comércio de Produtos Alimentícios LTDA - CNPJ/CPF: 26.085.917/0001-20

Endereço Avenida Pedro Pires de Mello nº 32, Jardim Terras de São João

Município: SALTO DE PIRAPORA CEP: 18160-000 UF: SP

Resp. Legal: Euclides Sandoval de Oliveira

O Chefe da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SALTO DE PIRAPORA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: SPM2230015573

Data de Deferimento: 21/03/2022 CEVS: 354530801-865-000015-1-1

Data de Validade: 21/03/2023 Razão Social: Kathellen Madalena Nascimento de Almeida - CNPJ/CPF: 37.206.288/0001-65

Endereço Rua Maria Clara dos Santos nº 140, Vila Santa Isabel

Município: SALTO DE PIRAPORA CEP: 18160-000 UF: SP

Resp. Legal: Kathellen Madalena Nascimento de Almeida

O Chefe da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SALTO DE PIRAPORA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: SPM223185087

Data de Deferimento: 22/03/2022 CEVS: 354530801-472-000175-1-5

Data de Validade: 22/03/2023 Razão Social: Paulo Rogério Walendy

CNPJ/CPF: 04.583.756/0001-61

Endereço Rua João Leme dos Santos nº 90, Jardim Primavera

Município: SALTO DE PIRAPORA CEP: 18160-000 UF: SP

Resp. Legal: Paulo Rogério Walendy

O Chefe da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SALTO DE PIRAPORA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: SPM2131640099

Data de Deferimento: 25/03/2022 CEVS: 354530801-1092-000016-1-9

Data de Validade: 25/03/2023 Razão Social: Juliana Ap. Domingues da Silva Campos - ME

CNPJ/CPF: 17.638.721/0001-24

Endereço Rua João de Góes nº 106, Centro

Município: SALTO DE PIRAPORA CEP: 18160-000 UF: SP

Resp. Legal: Juliana Aparecida Domingues da Silva

O Chefe da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SALTO DE PIRAPORA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

## Editais

### **Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial nº 002/2022 para a Secretaria da Educação. Processo Administrativo nº 108/2022.**

A Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora/SP torna público a relação dos classificados preliminarmente no Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial nº 002/2022 para a Secretaria da Educação, realizado dos dias 30/03/2022 a 01/04/2022, para a função de Professor de Educação Física, classificados conforme previsto no Edital de Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial nº 002/2022, publicado em 28 de março de 2022, a saber:

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

COLOCAÇÃO	NOME
1º	CRISTIANO MANTOVANI
2º	ALEX FERREIRA DE SOUZA

3º	HELENA FURQUIM DA SILVA SANTOS
4º	SIMONE VECHHI SOUZA
5º	WAGNER MACIEL DOS SANTOS
6º	SORAYA INEAS SANTANA
7º	AMALIA APARECIDA DE GOES GONÇALVES
8º	CIBELE DE MARINS
9º	THIAGO MESSIAS DE OLIVEIRA
10º	LUANA JARDIM GOMES
11º	FABIO PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
12º	LUANA OLIVEIRA ANTUNES
13º	FELIPE DE CARVALHO OLIVEIRA
14º	PATRICIA CELIA GALVÃO PIRES
15º	VALTER SOARES RIBEIRO
16º	FERNANDA GARCIA PINEDA
17º	GIOVANE FERREIRA SOARES ROSA
18º	GABRIELA ROSA SCHUERMAM DE BARROS
19º	VICACIA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
20º	CAROLINE SIMÃO DE BARROS
21º	LEONARDO ANTONIO LAZARO
22º	HARISON LUIZ DANTAS MIRANDA
23º	GILSON DO NASCIMENTO JOSÉ
24º	SARA FLORIANO DOS SANTOS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Salto de Pirapora, 05 de abril de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito

# Não podemos esquecer do **AEDES AEGYPTI**

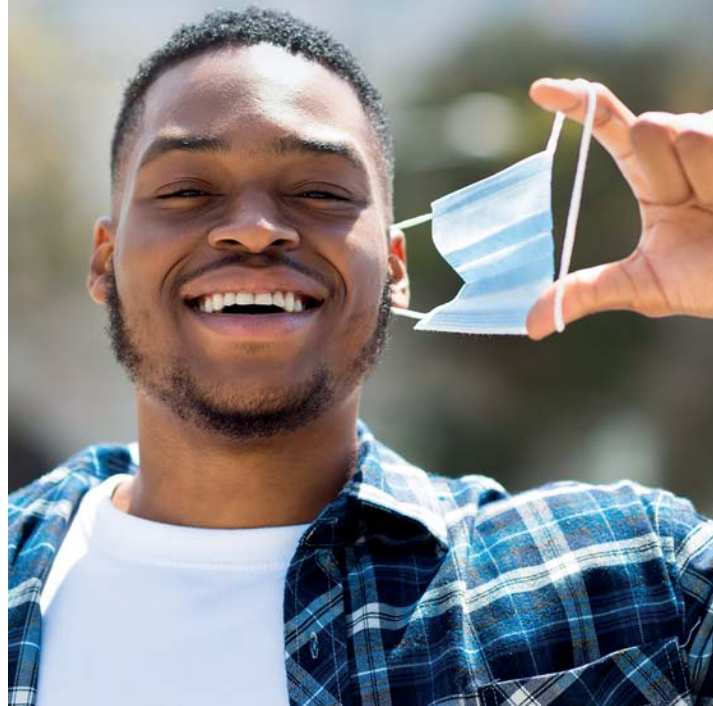


**TRANSMISSOR DA  
DENGUE - ZIKA VÍRUS  
CHIKUNGUNYA**

**#TodosContraO  
AedesAegypti**

# USO DE MÁSCARA AGORA É OPCIONAL.

**OBRIGATÓRIO:**  
nas unidades de saúde e  
transporte público



## Administração: 2021 | 2024

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito

**CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS**  
Vice-Prefeito

### Secretarias Municipais

**ALFREDO JOSÉ DA SILVA**  
Governador

**MARLI GOMES GALVÃO**  
Educação

**ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO**  
Saúde

**JÉSSICA RUSSO DE CAMARGO TEIXEIRA**  
Finanças

**DYEGO CARLOS DE FREITAS**  
Negócios Jurídicos

**TÁIS ALBUQUERQUE SOUZA**  
Planejamento

**DEIVID SAMUEL DE OLIVEIRA**  
Serviços Públicos

**LEANDRO MINEO TAKAHASHI**  
Meio Ambiente

### DIÁRIO OFICIAL

Lei n.º 1754-21

### SETOR DE IMPRENSA

FELIPE NORIS DANIEL | Suporte técnico  
SABRINA CONFORTINI | Estagiária

**CAMARA MUNICIPAL**  
Rua Silvíno Dias Batista, 141 - CENTRO  
Fone: (15) 3292-1280

### PREFEITURA MUNICIPAL

**Secretaria da Saúde (Paço Municipal)**  
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 131

**Centro Médico**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro  
Fone: 15-3491-9410

**Laboratório Municipal**  
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro  
Fone: (15) 3292-1503

**Secretaria de Educação (Paço Municipal)**  
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 160

**Divisão Municipal de Cultura e Turismo**  
Rua Luiz Canale, 280 - Centro  
Fone: (15) 3292-2788

**Divisão Municipal de Esporte**  
Rua Capitão Jesuíno Cerqueira Cesar, 455  
Jd. Sta. Julieta | Fone 15-3292-1588

**Promoção Social**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
FONE: (15) 3292-1600

**Sector de Fiscalização (Paço Municipal)**  
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 173

**Vigilância Sanitária (Paço Municipal)**  
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
Fone: (15) 3491-9595

**Bem Estar Animal**  
Rua Capitão Jesuíno Cerqueira César, 809 - Jardim  
Alexandra  
Fone: (15) 3292-1782

**Banco do Povo**  
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
FONE: (15) 3492-3410

**Polícia Militar**  
Rua: Miguel Haddad, 93, Jardim Maria José  
Fone: (15) 3292-1550

**Delegacia de Polícia Civil**  
R. Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Aúrea  
Fone: (15) 3292-1300

**Guarda Civil Municipal**  
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Aúrea  
Fone: (15) 3292-2264

**Defesa Civil**  
R. Pernambuco, 20 - Jardim Sao Carlos  
Fone: (15) 3292-4540

**Santa Casa de Misericórdia**  
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro  
Fone: (15) 3491-9211

**Conselho Tutelar**  
Rua: Edélio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista  
Fone: (15) 3292-1000

### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lydia David Haddad, 150, Campo largo | CEP 18.160-000 | S  
Salto de Pirapora-SP.  
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174  
E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

[www.saltodepirapora.sp.gov.br](http://www.saltodepirapora.sp.gov.br)



Prefeitura de  
**SALTO DE PIRAPORA**